



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2025 / 2028
ADMINISTRAÇÃO: 2025

PORTARIA Nº. 40/2025

“Concede quinquênio a servidora que menciona e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal (artigo 142), o Regimento Interno da Câmara Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder segundo adicional por tempo de serviço quinquenal a servidora **ANA PAULA LOPES DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**,

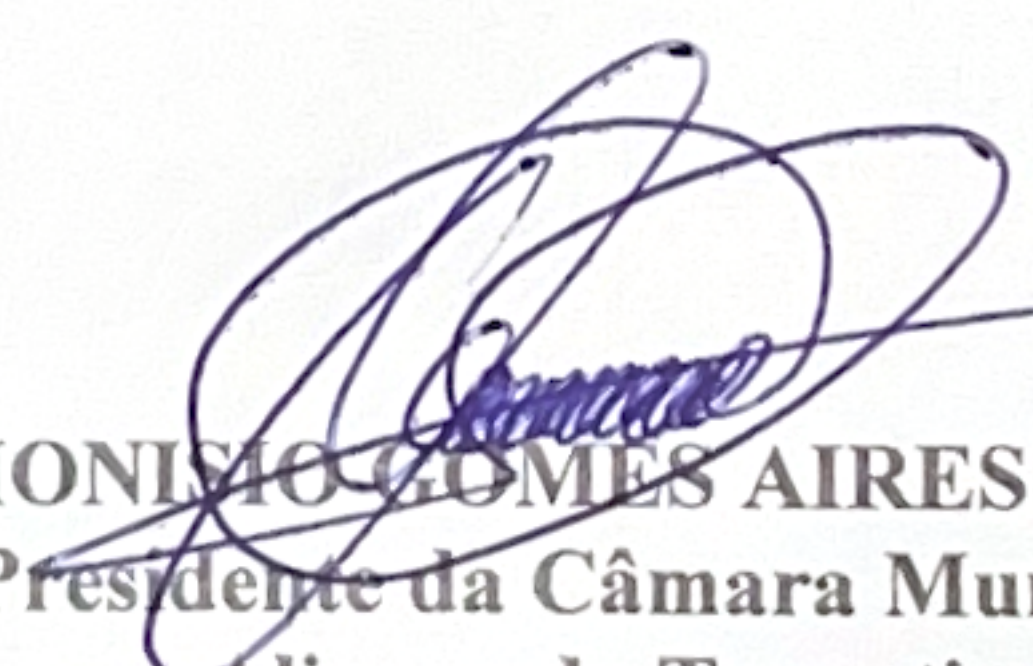
Art. 2º. – Considerando o tempo de serviço prestado pela servidora, bem como o cumprimento dos requisitos legais para a concessão do segundo adicional por quinquênio, fica estabelecido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento base, aplicada a partir de 01/09/2025.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Aliança, 04 de setembro de 2025.


DIONÍSIO GOMES AIRES FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, publicada por afixação no local de costume, e no Site da Câmara Municipal em

16/09/2025.


ASSINATURA